PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 928

Dá denominação à Bairro da cidade.

Os Vereadores à Câmara Municipal, decretam, a Mesa sanciona, e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Bairro da cidade localizado entre a Avenida - Santos Dumont, final da Rua Torquato José de Almeida, propriedade de Ozório Anastácio de Souza e propriedades rurais de Juvenal Zefe rino de Lima e Wellington Rodrigues, ainda sem denominação, por -. força desta Lei, passa a denominar-se BAIRRO "NOSSA SENHORA APARECIDA".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, após a promulgação do Executivo e sua numeração sequencial.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de agosto de 1989.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE
- PREFEITO MUNICIPAL -

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU
- SECRETÁRIA -